



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
COORDENADORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

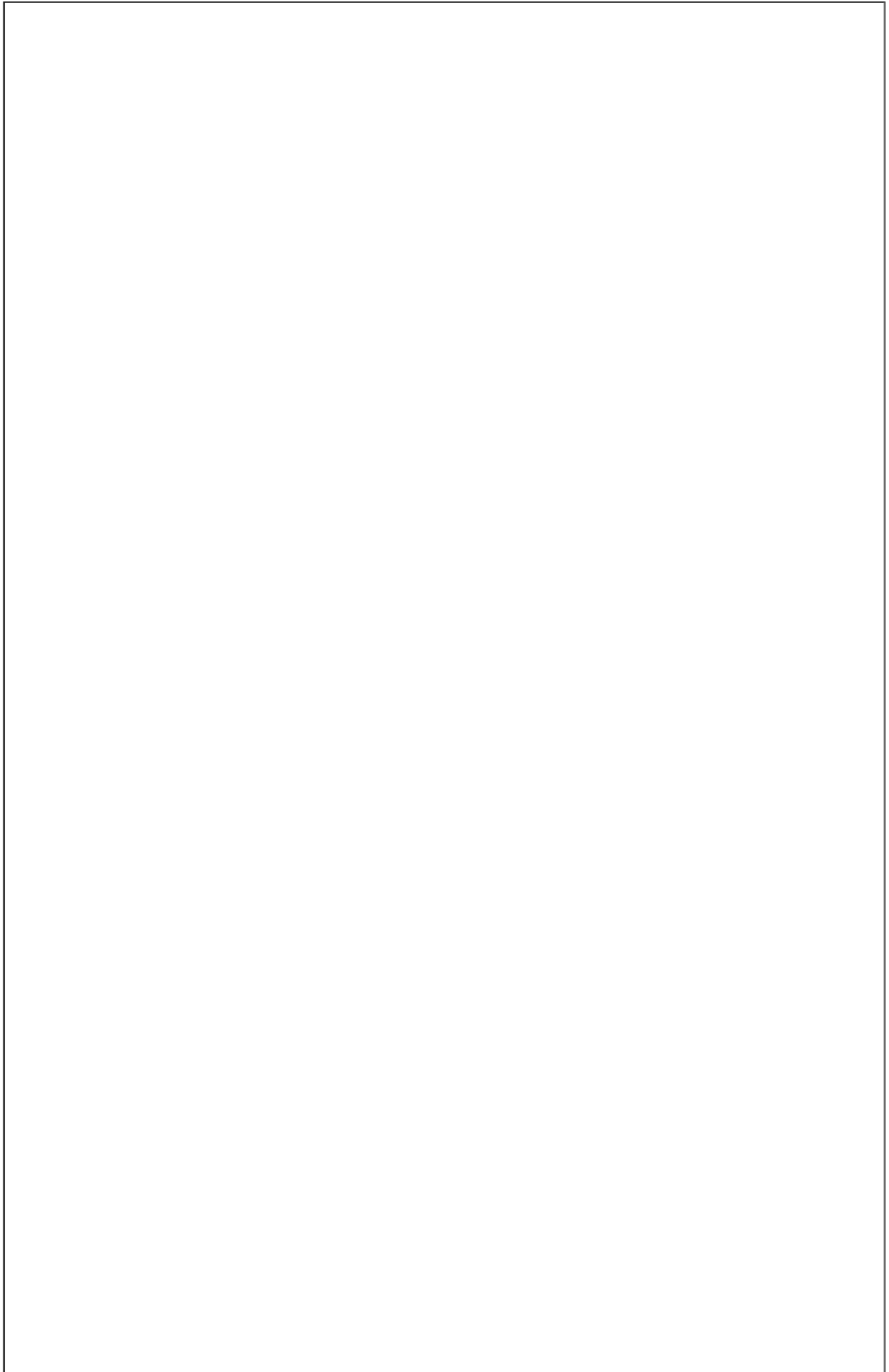
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Conforme Instrução Normativa TSE nº 11/2021

Unidade Demandante	CATS/SGP
Responsável pela Demanda	Denise Poubel, Ana Paula Passos e Daniella vilas boas Campos

1 – Indicar necessidade a ser atendida ?				
Prover a Coordenadoria de Atenção à Saúde do TSE de equipamentos de proteção individual.				
2 – Indicar a vinculação da necessidade ao Planejamento Estratégico (?)				
OE9- Aperfeiçoar o desenvolvimento pessoal e técnico de servidores e colaboradores.				
Iniciativa: estratégica: 9.3: fornecer ações de qualidade de vida e de valorização das pessoas.				
3 – Explicitar a motivação e o demonstrativo de resultado a ser alcançado?				
Garantir a saúde e segurança dos profissionais de saúde e dos pacientes durante atendimento médico, odontológico, fisioterápico, psicológico, em serviço social e em enfermagem regular e de emergência.				
4 – Indicar as consequências caso não haja atendimento da demanda/necessidade				
Descontinuidade da prestação de serviços de saúde deste Tribunal; prejuízo nas ações que visam a fornecer qualidade de vida e valorização das pessoas.				
5 – Indicar a data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega do material (?)				
01 de setembro de 2023.				
6 – Indicar se a demanda está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)				
X	Sim		Não	Código da demanda no PCA 2023: SGP_010
6.1 - Em caso negativo, justificar a necessidade de inclusão da demanda no PCA				
7 – Indicar o valor estimado da contratação?				



Material	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Luvas de procedimento tamanho M	Luvas de látex descartáveis para procedimento. Caixas com 100 pares	23 caixas	R\$ 22,91	R\$ 526,93
Luva de procedimento P	Não Estéril, com validade mínima de 5 anos, produto de uso único; características: Ambidestra; Lisa; Com pó; Confeccionada em látex, com registro na ANVISA. Marca de referência: DESCARPACK, MEDIX, UNIGLOVE - Caixas com 100 pares	50 caixas	R\$ 22,86	R\$1.143,00
Luva de procedimento PP	Não Estéril, com validade mínima de 5 anos, produto de uso único; características: Ambidestra; Lisa; Com pó; Confeccionada em látex, com registro na ANVISA Marca de referência: DESCARPACK, MEDIX, UNIGLOVE - Caixas com 100 pares	30 caixas	R\$ 23,75	R\$ 712,50
Luvas de procedimento tamanho G	Luvas de látex descartáveis para procedimento. Caixas com 100 pares	20 caixas	R\$ 23,99	R\$ 479,80
Máscara N 95	Máscara respiratório PFF2 tipo N95 sem válvula, branca, com tiras de elástico. Unidade. Constituído internamente por um não-tecido dobrável moldado em fibras sintéticas por um processo sem resina. Sobre este não-tecido é montado o meio filtrante composto por microfibras tratadas eletrostaticamente. A parte externa do respirador é composta por um não-tecido que protege o meio filtrante evitando que as fibras possam se soltar. A este conjunto são incorporadas 2 bandas de elástico e um grampo de ajuste nasal necessário para manter o respirador firme e ajustado na face do usuário. Cor: branco com elásticos brancos. Tamanho: regular. Embalagem Individual. Marca de referência: 3M	450 unidades	R\$ 7,30	R\$3.285,00
Máscara cirúrgica descartável	Máscara cirúrgica descartável, cor barnca, tripla camada, com tiras de elástico roloço e clip nasal. Caixa com 50 unidades	30 caixas	R\$ 198,96	R\$5.968,80
Luvas cirúrgicas estéreis nº 7	Luva cirúrgica, esterilizada por raios gama. Atóxica e apirogênica. Cor: Natural. Material: Borracha 100% natural (látex). Com pó bioabsorvível. Superfície: Texturizada. Descartável. Anatômica. Antiderrapante. Dedos curvos. Aprovada pelo INMETRO. Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A). Validade mínima:: 3 anos. Registro na ANVISA Marca de referência: Descarpac, Medix, New hand, Sanro, Mucambo	05 pares	R\$ 2,75	R\$13,75
Luvas cirúrgicas estéreis nº 7,5	Luva cirúrgica, esterilizada por raios gama. Atóxica e apirogênica. Cor: Natural. Material: Borracha 100% natural (látex). Com pó bioabsorvível. Superfície: Texturizada. Descartável. Anatômica. Antiderrapante. Dedos curvos. Aprovada pelo INMETRO. Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A). Validade mínima:: 3 anos. Registro na ANVISA Marca de referência: Descarpac, Medix, New hand, Sanro, Mucambo	05 pares	R\$ 2,79	R\$13,95
Álcool líquido	Hidratado, líquido, transparente a 70%	24 litros	R\$ 7,48	R\$179,52

Luvas de procedimento tamanho M	Descartável nitrilica sem pó. Caixas com 100 pares	6 caixas	R\$136,64	R\$819,84
				R\$ 13.143,09

Valores conforme DOC SEI 1797971 do [2021.00.000007984-7](#)

8 – Indicar servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (?)

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para compor a Equipe de Planejamento da Contratação devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento".

8.1 - Integrante(s) Demandante(s): a quem compete detalhar as necessidades a serem atendidas com a contratação (deve-se indicar ao menos 1(um) responsável).

Função	Indicado(a)	E-mail
Integrante Demandante	Denise Poubel Vilar	denise.poubel@tse.jus.br
Integrante Demandante (opcional)	Ana Paula Ferreira Passos	ana.passos@tse.jus.br
Integrante Demandante (opcional)	Christiano Oliveira	christiano.oliveira@tse.jus.br

8.2 - Integrante(s) Técnico(s): a quem compete detalhar os aspectos técnicos e de uso das soluções identificadas.

8.2.1 - A unidade demandante detém conhecimento técnico para detalhamento das soluções?

☐	☒ Sim	Indicar ao menos 1 (um) responsável
Função	Indicado	E-mail
Integrante Técnico	Denise Poubel Vilar	denise.poubel@tse.jus.br
Integrante Técnico (opcional)	Ana Paula Ferreira Passos	ana.passos@tse.jus.br
Integrante Técnico (opcional)	Daniella Vila Bôas Campos	daniella.campos@tse.jus.br

☐	☒ Não	Apontar a(s) unidade(s) orgânica(s) que deverá(ão) fazer a indicação:

8.3 - Integrante Administrativo: a indicação de integrante administrativo é exceção, aplicável em razão da complexidade da necessidade/demanda ou de outro fator relevante, e sua necessidade deve ser justificada, conforme art. 8º, §6º da IN TSE nº 11/2021.

8.3.1 - Há necessidade de indicação de Integrante Administrativo?

☒ Não

☐ Sim

9 – Indicar servidores para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste (?)

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais".

9.1 - Fiscalização Técnica (as atribuições da fiscalização técnica estão descritas nos arts. 28, I e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Técnico Titular	Denise Poubel Vilar	denise.poubel@tse.jus.br
Fiscal Técnico Substituto	Ana Paula Ferreira Passos	ana.passos@tse.jus.br

9.2 - Fiscalização Administrativa (as atribuições da fiscalização administrativa estão descritas nos arts. 25, 28, II e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Caso a complexidade da contratação exija que a fiscalização administrativa seja exercida pela unidade competente da Secretaria de Administração, deixar os campos em branco, para manifestação da Coordenadoria de Fiscalização Administrativa (Cofad/SAD).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Administrativo Titular	Daphne Vivian de Paula Salatiel	daphne.salatiel@tse.jus.br
Fiscal Administrativo Substituto	Raphael Castro	raphael.castro@tse.jus.br

10. Encaminhamentos

Inicialmente, **DECLARO que avaliei as situações relacionadas nos arts. 8º, §1º e 22, todos da IN/TSE nº 11/2021**, razão pela qual promovi as indicações dos(as) servidores(as) para atuar isoladamente ou como membro de eventual Equipe de Planejamento da Contratação e como fiscal técnico, administrativo e substituto.

10.1 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) nos itens 8.1 e 8.2, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento";

10.2 - À(s) unidade(s) orgânica(s) indicada(s) no item 8.2, para indicação de Integrante(s) Técnico(s), quando for o caso, devendo utilizar, para tanto, o modelo de documento "DOD - Indicação de Integrante Técnico";

10.3 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) no item 9, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais";

10.4 - À Secretaria de Administração (SAD), para análise e prosseguimento.

Nome e Assinatura do titular de Secretaria ou Assessoria
(Unidade Demandante)

DANIELLA VILAS BÔAS CAMPOS
CHEFE DE SEÇÃO



Documento assinado eletronicamente em **05/05/2023, às 09:10**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

ANA PAULA FERREIRA PASSOS
ANALISTA JUDICIÁRIO(A)



Documento assinado eletronicamente em **05/05/2023, às 12:20**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

RAPHAEL BARBOSA CASTRO
CHEFE DE SEÇÃO

 Documento assinado eletronicamente em **05/05/2023, às 13:52**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

DENISE POUBEL VILAR
CHEFE DE SEÇÃO

 Documento assinado eletronicamente em **05/05/2023, às 15:00**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

CHRISTIANO JOSÉ SCHRODER BARBALHO DE OLIVEIRA
CHEFE DE SEÇÃO

 Documento assinado eletronicamente em **08/05/2023, às 15:25**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2438718&crc=0F908EF0, informando, caso não preenchido, o código verificador **2438718** e o código CRC **0F908EF0**.

2023.00.000004859-4

Documento nº 2438718 v60